

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.183/2010**

Autoriza o funcionamento do CESC – Centro Educacional Saber e Crescer, com a oferta da Educação Infantil – Pré Escola (04 a 05 anos) e do Ensino Fundamental 1º. ao 9º. ano, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.489/2010 (Processo CEE nº. 048/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 04-03-2010,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do CESC – Centro Educacional Saber e Crescer, situado na Avenida Dr. José Farah, s/nº., Centro, município de Jerônimo Monteiro, ES, mantido pela Cooperativa de Educadores de Jerônimo Monteiro – COOPEJEM, com a oferta da Educação Infantil – Pré Escola (04 a 05 anos) e do Ensino Fundamental 1º. ao 9º. ano, a partir do ano letivo de 2010.

Art. 2º As turmas da Educação Infantil – Pré Escola (04 a 05 anos) e do Ensino Fundamental 1º. ao 5º. ano terão sua oferta no turno vespertino e as turmas do Ensino Fundamental 6º. ao 9º. ano terão sua oferta no turno matutino.

Vitória, 19 de março de 2010.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 19 de março de 2010.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação